



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1497, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1080, NA LEI ORÇAMENTO Nº. 1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Clésio Grandi, Prefeito em Exercício de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na Atividade nº. 1080, na Lei Orçamento nº. 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO
27.813.0022.1080 - Centro de eventos
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - serviços de terceiros.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:
08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO
27.813.0022.1080 - Centro de eventos
4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 26 de janeiro de 2010.

Clésio Grandi
CLÉSIO GRANDI
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 26/01/10